



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO
Nº 001/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, CNPJ nº 90.895.905.0001-60, situada na Rua João Pessoa 1363, Centro, Montenegro/RS, torna Público, conforme Lei Municipal 6.503/2018 e suas alterações 7.025/2023 e 7.036/2023 que da data da publicação **até o dia 19 de junho de 2024, às 16 horas**, receberá as propostas de empresas interessadas em patrocinar a Campanha "MONTENEGRO COMPRA PREMIADA", Edição Especial 2024.

1. FINALIDADE

1.1. Divulgar, para o público interessado, as cotas de patrocínio para o evento "MONTENEGRO COMPRA PREMIADA", Edição Especial 2024.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital cotas de patrocínio envolvendo a entrega de produtos e serviços para realização da Campanha "MONTENEGRO COMPRA PREMIADA", Edição Especial 2024, que ocorrerá no período de 01 de junho de 2024 a 09 de janeiro de 2025, sendo oferecido as cotas abaixo especificadas:

2.1.1. Cota A

Obrigações:

- Confecção de material gráfico, 10.000 folders, na qualidade, quantidades e dimensões fornecidas e aprovadas pela SMDEC, conforme descritos no Anexo 2.

Benefícios:

- Exposição da empresa ou instituição em todo material gráfico que estará exposto nos estabelecimentos comerciais e de serviços;
- Citação da empresa ou instituição nas mídias de radio difusão, televisiva, impressa e eletrônica.
- Exposição da empresa ou instituição nos eventos presenciais como o de lançamento da campanha e na data do sorteio.

2.1.2. Cota B

Obrigações:

- Fornecimento de 150 placas de acrílico, na qualidade e dimensões fornecidas e

aprovadas pela SMDEC, conforme descritos no Anexo 2.

Benefícios:

- Exposição da empresa ou instituição em todo material gráfico que estará exposto nos estabelecimentos comerciais e de serviços;
- Citação da empresa ou instituição nas mídias de rádio difusão, televisiva, impressa e eletrônica.
- Exposição da empresa ou instituição nos eventos presenciais como o de lançamento da campanha e na data do sorteio.

2.1.3. Cota C

Obrigações:

- Fornecimento de 150 placas de acrílico, na qualidade e dimensões fornecidas e aprovadas pela SMDEC, conforme descritos no Anexo 2.

Benefícios:

- Exposição da empresa ou instituição em todo material gráfico que estará exposto nos estabelecimentos comerciais e de serviços;
- Citação da empresa ou instituição nas mídias de radio difusão, televisiva, impressa e eletrônica.
- Exposição da empresa ou instituição nos eventos presenciais como o de lançamento da campanha e na data do sorteio.

2.1.4. Cota D

Obrigações:

- Fornecimento de 250 adesivos, na qualidade e dimensões fornecidas e aprovadas pela SMDEC, conforme descritos no Anexo 2.

Benefícios:

- Exposição da empresa ou instituição em todo material gráfico que estará exposto nos estabelecimentos comerciais e de serviços;
- Citação da empresa ou instituição nas mídias de radio difusão, televisiva, impressa e eletrônica.
- Exposição da empresa ou instituição nos eventos presenciais como o de lançamento da campanha e na data do sorteio.

2.1.5. Cota E

Obrigações:

- Fornecimento de 250 adesivos, na qualidade e dimensões fornecidas e aprovadas pela SMDEC, conforme descritos no Anexo 2.

Benefícios:

- Exposição da empresa ou instituição em todo material gráfico que estará exposto nos

estabelecimentos comerciais e de serviços;

- Citação da empresa ou instituição nas mídias de radio difusão, televisiva, impressa e eletrônica.
- Exposição da empresa ou instituição nos eventos presenciais como o de lançamento da campanha e na data do sorteio.

2.1.6. Cota F

Obrigações:

- Fornecimento de serviços (buffet de salgados e refrigerantes para 50 pessoas, sonorização e audiovisual – Telão em local fechado) para a data de lançamento e para a data do sorteio da Campanha Montenegro Compra Premiada, Edição Especial, 2024,

Benefícios:

- Exposição da empresa ou instituição em todo material gráfico que estará exposto nos estabelecimentos comerciais e de serviços;
- Citação da empresa ou instituição nas mídias de radio difusão, televisiva, impressa e eletrônica.
- Exposição da empresa ou instituição nos eventos presenciais como o de lançamento da campanha e na data do sorteio.

3. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Credenciamento de Patrocinador, conforme modelo (Anexo I), em **envelope** em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, assinado pelo representante legal da empresa, e protocolar na Secretaria Municipal de Indústria Comércio de Turismo.

3.2. A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário de Credenciamento de Patrocinador os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social com a última alteração);
- b) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item acima ou por meio de procuração;
- c) Prova da inscrição no CNPJ;
- d) Marca a ser aplicada no material gráfico em arquivo vetor (.ai,.cdr ou .pdf).
- e) negativa de débitos para com a Fazenda Municipal
- f) negativa de débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social
- g) negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

3.3. Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

3.4. A documentação deverá ser entregue em mãos ou remetida por correspondência, para recebimento **até o dia 19 de junho de 2024, às 16 horas** protocolada na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDEC , Rua Capitão Porfírio, 2013, Centro, Montenegro, ou encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico smic.indecom@montenegro.rs.gov.br.

3.5. – A documentação recebida será encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDEC, a fim de que seja providenciado o respectivo contrato de patrocínio.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. Serão selecionadas as propostas que atendam ao presente edital.

4.2. Havendo mais de um interessado por cota, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDEC, realizará sorteio público para estabelecer o vencedor.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

5.1. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

5.2. As empresas podem oferecer mais de uma proposta por item ou itens diferentes, porém em envelopes separados a serem protocolados na Secretaria.

5.3. Apresentarem a documentação prevista no item 3.2 da Cláusula 3.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As cotas de apoio recebidas serão integralmente destinadas a Campanha “MONTENEGRO COMPRA PREMIADA”.

6.2. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDEC , com a Diretora de Indústria e Comércio Sra. Elisete Oliveira, da Prefeitura Municipal de Montenegro, localizada na Rua Capitão Porfírio 2013 Centro – Montenegro/RS, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13:30 às 16:30, ou também pelo telefone (51) 3632 9810 / ou e-mail smic.indecom@montenegro.rs.gov.br.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE PATROCINADOR

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		TELEFONE
ENDEREÇO		
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	UF	E-MAIL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL		RG DO REPRESENTANTE LEGAL
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL		
EVENTO A SER PATROCINADO: campanha "Montenegro Natal Premiado"		
COTA DE PATROCÍNIO () Cota A () Cota B () Cota C () Cota D () Cota E () Cota F		
Proposta extra (para eventual desempate):		
DATA		
ASSINATURA		

